LEI N° 3183, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 114.234,00 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2.225 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas – Termo de Compromisso nº 201404288
4.4.90.52.00.00.1163–Equipamentos e Material Permanente..... R$ 114.234,00
TOTAL..... R$ 114.234,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 163..... R$ 114.234,00
TOTAL..... R$ 114.234,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal